

## REGULAMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

### Impulso Bayer – Viagem Nacional – 2024

#### i. DO OBJETIVO

A possibilidade do resgate de experiências nacionais, promovidas pela Bayer S/A, divisão Crop Science, doravante (“Bayer”), por meio do Programa Impulso Bayer, tem como objetivo fomentar a troca de conhecimentos e experiências profissionais entre os clientes com classificação 4 e 5 estrelas, oferecendo uma viagem exclusiva com foco nas áreas de agricultura, tecnologia e melhores práticas agro do mercado, visando o desenvolvimento dos seus beneficiários e aprimoramento destes profissionais.

#### ii. DOS CLIENTES ELEGÍVEIS E LOCAL DE RESGATE

2.1. O resgate da Experiência Viagem Nacional está disponível para **BENEFICIÁRIOS** com classificação 4 ou 5 estrelas no momento de abertura do resgate, em 25 de março;

2.1.1. Os destinos, as datas das viagens e a data de abertura para resgate da experiência estarão disponíveis para consulta em: <https://www.agro.bayer.com.br/impulso-bayer/viagens-nacionais>

2.1.2. A viagem poderá sofrer alterações de roteiro a critério da Bayer sem aviso prévio ao **BENEFICIÁRIO**.

2.2. Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas limitadas para resgate em cada experiência do Impulso Bayer Viagem Nacional que venha a ocorrer.

2.3. Será permitido o **resgate de apenas 1 (uma) viagem nacional por CPF durante o ano** (calendário anual).

2.3.1 Em caso de desistência por parte do **BENEFICIÁRIO**, a Bayer não garante vaga para outras viagens programadas, mas o **BENEFICIÁRIO** ficará elegível para o resgate da outra experiência no calendário anual, se for o caso, seguindo os mesmos critérios do resgate atual.

2.4. Em **Grupo Familiares** será permitido apenas 1 (um) resgate por grupo mediante a disponibilidade de vagas.

2.4.1. O resgate deverá ser feito pelo líder do grupo familiar;

2.4.2. O **BENEFICIÁRIO** poderá repassar o resgate para outro membro do grupo familiar, desde que dentro dos prazos estabelecidos pela Bayer. A vaga poderá ser repassada para a utilização de um parente direto (pai/mãe/filho(a)/cônjuge), mediante a devida documentação comprobatória a ser encaminhada nos meios de contato disponibilizados pela TNT no momento de confirmação do resgate.

2.5. Somente poderão participar da Experiência Viagem Internacional, pessoas físicas **maiores de 18 (dezoito) anos**.

2.6. Não será permitida a inclusão de acompanhantes sob nenhuma hipótese.

#### iii. DA CONFIRMAÇÃO E OFERTA DA VIAGEM INTERNACIONAL

3.1. O **BENEFICIÁRIO** que resgatar a Experiência Viagem Nacional deverá confirmar sua participação junto à agência de turismo TNT, que entrará em contato por WhatsApp e e-mail, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da efetivação do resgate na Plataforma ORBIA, sob pena de perda da reserva.

3.2. O **BENEFICIÁRIO** que efetuar o resgate da Experiência Viagem Nacional poderá repassar sua utilização à um parente direto (pai/mãe/filho(a)/cônjuge), mediante a devida documentação comprobatória a ser encaminhada nos meios de contato disponibilizados pela TNT no momento de confirmação do resgate.

3.3. Estão **inclusos** no resgate desta Experiência Viagem Nacional:

- a. hospedagem em hotel de categoria turística, definido pela Bayer;
- b. Pacote aéreo nacional em classe econômica com embarque a partir de aeroporto a ser determinado pela Bayer;
- c. Seguro-viagem;
- d. Alimentação com o grupo em locais estabelecidos pela Bayer;
- e. Traslados para o cumprimento integral do roteiro a partir da chegada do **BENEFICIÁRIO** em aeroporto previamente estabelecido pela Bayer;
- f. Toda e qualquer despesa necessária para o cumprimento da Experiência Viagem Nacional e roteiro estabelecido pela Bayer.

3.4. Para os **BENEFICIÁRIOS** não residentes no Estado de partida previamente determinado, a Bayer será responsável pelo trecho aéreo nacional, saindo do aeroporto mais próximo do endereço do **BENEFICIÁRIO**.

3.5. O custo com eventual upgrade em apartamento de hospedagem e/ou classe da passagem aérea será de responsabilidade do **BENEFICIÁRIO**;

3.6. Não serão permitidas extensões de estadia no local de destino, devendo todos os **BENEFICIÁRIOS** cumprirem integralmente o roteiro disponibilizado no ato do resgate da Experiência Viagem Nacional.

3.7. O **BENEFICIÁRIO** é integralmente responsável por providenciar e disponibilizar toda a documentação necessária e, se necessário, arcar com eventuais despesas necessárias para emissão destes documentos.

3.8. A Bayer não se responsabiliza por eventuais despesas e compras de cunho pessoal realizadas pelo **BENEFICIÁRIO**, sendo CERTO que **não serão custeadas** pela Bayer: despesas com documentação, gorjetas para carregadores de malas, bem como tarifas para malas que excedam o peso, quantidade ou dimensões máximas permitidas pelas companhias aéreas; remarcação de passagens e diferença tarifária após e-ticket já emitido; passeios fora da programação que será estipulada pela Bayer, refeições fora da agenda e bebidas alcoólicas, assim como gastos extras de caráter pessoal (telefonemas, lavanderia, frigobar, bar, restaurante, sauna, ginástica, filmes de televisão e compras de qualquer natureza) e quaisquer despesas não mencionadas neste Regulamento;

3.9. É de responsabilidade do **BENEFICIÁRIO** o traslado da residência ou endereço de origem ao aeroporto indicado com antecedência pela agência de turismo, assim como o retorno do aeroporto igualmente indicado até a residência ou endereço destino.

3.10. O **BENEFICIÁRIO** deverá encaminhar à Bayer, conforme orientações disponíveis no ato do resgate da Experiência Viagem Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da efetivação do resgate da Experiência, toda a documentação necessária para a viagem, sob pena de cancelamento da reserva em caso de não apresentação de todos os documentos requeridos.

3.11. A Bayer não se responsabiliza por eventuais alterações e/ou cancelamentos efetuados pelas companhias aéreas, aeroportos etc.

3.12. Em caso de desistência da Experiência Viagem Nacional, o **BENEFICIÁRIO** deve informar imediatamente a Bayer através do canal de atendimento [Converse Bayer](#).

3.13. Para ser eletivo a viagem, o participante deverá respeitar os protocolos sanitários impostos pela Bayer e/ou estados de origem e destino até a presente data, ressaltando que os protocolos podem sofrer atualizações conforme condições da pandemia da COVID-19 e o **BENEFICIÁRIO** deverá cumpri-las integralmente. A Bayer recomenda fortemente o esquema completo de vacinação contra a COVID -19, considerando faixa etária e elegibilidade a vacinação de acordo com os critérios determinados pela autoridade nacional brasileira de saúde.

3.14. A Bayer se reserva o direito de alterar o roteiro da viagem sem necessidade de aviso prévio.

#### iv. DA LISTA DE ESPERA

4.1. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, será aberta para resgate a lista de espera da viagem.

4.1.1. Efetuado o resgate da Experiência Viagem Nacional na etapa de lista de espera, o **BENEFICIÁRIO** não terá sua participação garantida, dependendo exclusivamente da desistência de outro **BENEFICIÁRIO**, tampouco garante sua participação em outras viagens e experiências do Impulso Bayer em 2023.

4.1.2. O **BENEFICIÁRIO** que resgatar esta Experiência Viagem Nacional na etapa de lista de espera será notificado sobre sua confirmação ou não em até 10 (dez) dias úteis após a efetivação do resgate na Plataforma ORBIA.

4.1.3. Havendo a desistência de um **BENEFICIÁRIO**, a realocação da vaga será determinada pela lista de espera, com base na data e hora do resgate efetuado pelo **BENEFICIÁRIO**.

4.1.4. Caso o **BENEFICIÁRIO** solicite, a data e hora do resgate efetuado e sua posição na lista de espera poderão ser informadas em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do resgate na Plataforma ORBIA.

4.1.5. O **BENEFICIÁRIO** que resgatar esta Experiência Viagem Nacional na etapa de lista de espera, deverá confirmar sua participação em até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação de sua participação na experiência, sob pena de perda da reserva.

#### v. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Bayer se reserva o direito de alterar este Regulamento e/ou cancelar esse benefício, sem necessidade de aviso prévio. A oferta dessa experiência pelo Grupo Bayer ao **BENEFICIÁRIO**

se traduz em mera cortesia decorrente da sua participação do programa Impulso e classificação de 4 ou 5 estrelas, não obrigando o grupo Bayer a satisfação ou substituição da mesma caso por fatores alheios a vontade da Bayer ou não, a Experiência Viagem Nacional seja impossível de ser disponibilizada ao **BENEFICIÁRIO**.

5.2. Os dados fornecidos no momento da inscrição são tratados conforme orientado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal 13.709/18. Eles serão utilizados, conforme autorizado pelos participantes no momento da inscrição para três finalidades:

- (i) Informações de contato dos participantes (nome, e-mail e telefone);
- (ii) Vídeo e foto durante a viagem serão coletados para fins de divulgação da ação em redes sociais e sites internos do Grupo Bayer;
- (iii) Informações para disponibilizarmos a viagem aérea e hospedagem.

5.3. O **BENEFICIÁRIO** autoriza o uso de seus dados pessoais cadastrados no Programa, bem como dos dados atrelados à aquisição de Produtos Grupo BAYER originados do cadastro de notas fiscais para apuração de sua participação em campanhas comerciais conduzidas pelo Grupo BAYER e/ou pelo Parceiro Grupo BAYER Participante, ficando também o Grupo BAYER, para os fins ora mencionados, desde já autorizado a compartilhar referidos dados com integrantes do Parceiro Grupo BAYER Participante. Uma vez verificado que o participante aderiu as campanhas comerciais conduzidas pelo Parceiro Grupo BAYER Participante relacionadas a Produtos Grupo Bayer, o Participante/Beneficiário também concorda que o Parceiro Grupo BAYER compartilhe dados necessários a apuração destas campanhas comerciais com o Grupo BAYER.

5.4. O **BENEFICIÁRIO** poderá receber e-mails promocionais relacionados às atividades da Bayer, bem como e-mails referentes à comunicação acerca de assuntos relevantes à sua participação na viagem resgatada. Caso seja de interesse do participante cessar o recebimento de e-mails promocionais do Grupo Bayer, este poderá, a qualquer tempo, sem necessidade de prévia justificativa ou que lhe seja imposto encargo de qualquer espécie, a partir do recebimento do primeiro e-mail promocional, solicitar o imediato cancelamento do recebimento destes, conforme instruções dispostas no corpo do próprio e-mail promocional.

5.5. O **BENEFICIÁRIO** autoriza o uso gratuito de seus/suas nomes/denominações sociais pelo Grupo Bayer. O Grupo Bayer poderá expor, reproduzir, distribuir, utilizar ou veicular referidos(as) nomes/denominações sociais em quaisquer meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando, a websites, folhetos impressos, revistas, jornais, televisão, etc., para os fins de divulgação da Campanha, sem que qualquer remuneração seja devida aos Participantes, a qualquer título e a qualquer tempo, dentro ou fora do território nacional.

5.6. A referida autorização poderá ser cancelada a qualquer momento pelo Participante, mediante solicitação por escrito ao Grupo Bayer. Neste caso, a Bayer terá 30 (trinta) dias para interromper o uso do nome / denominação social dos Participantes.

5.7. A responsabilidade do Grupo Bayer para com o **BENEFICIÁRIO** se encerra após o momento da disponibilização da viagem.

5.8. O **BENEFICIÁRIO** reconhece que a viagem será conduzida por parceiros comerciais do Grupo Bayer, sendo os mesmos integralmente responsáveis pela boa condução da experiência.

5.9. A viagem não deverá ser utilizada pelo **BENEFICIÁRIO** para promover qualquer conduta ilegal ou anticoncorrencial, que tenha como objetivo impedir, falsear, limitar ou restringir a concorrência, alcançar ou tentar acordos, práticas coordenadas, decisões ou entendimentos com um ou mais competidores para afetar ilegalmente a concorrência, obter ou tentar obter,

trocar ou tentar trocar informação confidencial ou de propriedade de terceiro, exceto nas formas permitidas em lei.

5.9. Ao participar do resgate, o **BENEFICIÁRIO** concorda com todas as cláusulas e disposições deste Regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas, porventura suscitadas, solucionadas segundo o entendimento exclusivo da Bayer.

5.10. O **BENEFICIÁRIO** estará automaticamente excluído da campanha nas hipóteses de violação de quaisquer termos deste Regulamento.

5.11. No caso de falecimento da pessoa indicada para a Experiência Viagem Nacional, a Bayer deverá ser imediatamente informada.

5.11.1. Em havendo tempo hábil para a indicação de um substituto e realização de todo o processo de viagem, o **BENEFICIÁRIO** deverá encaminhar toda a documentação necessária, para que a substituição seja realizada.

5.11.2. No caso de não haver tempo hábil para indicação e realização de todo o processo de substituição do novo **BENEFICIÁRIO**, essa situação será solucionada segundo o entendimento exclusivo da BAYER.

5.12. Os casos omissos neste regulamento serão solucionados segundo o entendimento exclusivo da BAYER.